

Nº	PROPOSTO	CARGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	PERÍODO	OTD	TOTAL
2073	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	Procurador da Republica	Participar de reunião de Procuradores da República, com a presença do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República. Trecho: Juiz de Fora-Belo Horizonte-J. de Fora-MG. MTU: veículo oficial. SDP de 21/06/2004, anexa.	24/06/04 a 25/06/04	1.50	510,37
2074	ONOFRE DE FARIA MARTINS	Procurador Regional da Republica	Participar de reunião de Procuradores da República, com a presença do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República. Trecho: Juiz de Fora-Belo Horizonte-J. de Fora-MG. MTU: veículo oficial. SDP de 21/06/2004, anexa.	24/06/04 a 25/06/04	1.50	539,08
2075	ELINO GUEDES LOPES	Colaborador Eventual Nível Médio	Conduzir, em veículo oficial, o servidor Joaquin S. de Souza em viagem oficial de trabalho. Trecho: Brasília/Alto Paraíso-GO/BSB-DF. SDP de 17/06/2004, anexa.	21/06/04 a 23/06/04	2.50	390
2076	CLAUDIO LEMOS FONTELES	Subprocurador-Geral da Republica	Participar de viagem oficial de trabalho. Trecho: Brasília/Belo Horizonte-MG/BSB-DF. MTU: avião de carreira. SDP de 22/06/2004, anexa.	24/06/04 a 25/06/04	1.50	601,09

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 17 de junho de 2004.

Reconheço a dívida referente aos serviços de lavanderia, prestados no exercício de 2003, no valor total de R\$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos), em favor da empresa LAVANDERIA COPACABANA LTDA, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Reconheço a dívida referente aos serviços de lavanderia, prestados no exercício de 2003, no valor total de R\$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), em favor da empresa LAVANDERIA COPACABANA LTDA, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91.

Em 24 de junho de 2004.

Reconheço a dívida referente à despesa com pagamento de complementação de diárias, no exercício de 2003, no valor total de R\$ 2.628,64 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), em favor de WILTON QUEIROZ LIMA, Assessor de Segurança Orgânica, nos termos do Decreto nº 93.872/86, artigo 22, alínea "c" e IN/STN nº 10/91. Processo 1.00.000.002586/2004-23.

MARCOS K MURA
Secretário de Administração

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 31, de 24 de junho de 2004.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, RESOLVE:

I- Designar os servidores do Ministério Público Federal abaixo relacionados para constituírem Comissão de

Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo nº 1.01.000.000333/2004-88, devendo a Comissão proceder à instalação dos trabalhos no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publicação desta Portaria.

a) PRESIDENTE:

- ELIANE PRUDENTE BARBOSA

Analista Processual, código AN-101.00, matrícula

6697-4

b) MEMBROS:

- CLÁUDIA DE FÁTIMA ROQUE SANTOS

Analista de Informática, código AN-104-.00, matrícula 3846-6

- MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE PAIVA

Técnico Administrativo, código TC-201.00, matrícula 4578-1

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 32, de 25 de junho de 2004.

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das suas atribuições e tendo em vista a Portaria PGR nº 108, de 6 de março de 2003, e o Memorando-Circular nº 05/2004-DT/PRR1ª (CHEFIA), RESOLVE:

1. Dispensar o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República DR. ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA da Comissão que tem por finalidade preparar plano de treinamento dos servidores desta Procuradoria Regional, objeto da Portaria nº 28, de 26 de maio de 2004, designando para sua vaga o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República DR. JOSÉ ELARES MARQUES TEIXEIRA.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 33, de 25 de junho de 2004.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Fica designada Comissão, constituída dos Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República, Doutores ANTÔNIO CARNEIRO SOBRINHO, ANDRÉA LYRIO DE SOUZA MAYER SOARES e FRANKLIN RODRIGUS DA COSTA, e do Analista de Saúde

- Clínica Médica, lotado nesta Procuradoria, DR. JÚLIO FERNANDES LEITE, para, sob a presidência do primeiro, preparar plano de prevenção e redução da LER - Lesões por Esforços Repetitivos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE VINCITULIO
Procuradora-Chefe

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 2ª REGIÃO**

SECRETARIA REGIONAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Construtora Edil Ltda. Valor: R\$4.581,52 Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.22, § 2º, alínea "b", do Decreto nº93.872/86. Processo: 1.02.000.000872/2004-80. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Construtora Edil Ltda. Valor: R\$1.145,38 Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.22, § 2º, alínea "b", do Decreto nº93.872/86. Processo: 1.02.000.000873/2004-24. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Construtora Edil Ltda. Valor: R\$2.290,76 Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.22, § 2º, alínea "b", do Decreto nº93.872/86. Processo: 1.02.000.000874/2004-79. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: Construtora Edil Ltda. Valor: R\$572,69 Elemento de despesa: 339039. Fundamento legal: Art.22, § 2º, alínea "b", do Decreto nº93.872/86. Processo: 1.02.000.000875/2004-13. Autorização: Drª Sônia Castro Lacerda de Almeida, Secretária Regional.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO**

SECRETARIA REGIONAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 16 de junho de 2004.

Processo nº 1.03.000.000100/2004-19. Reconheço a dívida no valor de R\$ 6.798,20 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) em favor da empresa EMBRACOP EMPRESA BRASILEIRA DE CÓPIAS LTDA.,

correspondente a despesa com serviços de confecção de cartilhas no exercício de 2003, nos termos da alínea "a", parágrafo 2º, artigo 22, do Decreto nº 93.872/86 c/c o artigo 37, da Lei nº 4.320/64.

PAULO BESSAGLIA
Secretário Regional - Substituto

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 4ª REGIÃO**

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

Portaria nº 41, de 09 de junho de 2004.

Institui a Comissão Especial de Informática.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria nº 393, de 11 de setembro de 1997, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Informática.

Art. 2º. A Comissão tem como atribuições: avaliar o sistema de informática da PRR4, no que tange às soluções oferecidas à atividade- fim, apresentando sugestões de melhoria à Chefia da PRR4;

concorrentemente com a área técnico-administrativa, aferir as necessidades dos Procuradores e seus Gabinetes, em matéria de informática, recomendando à Divisão de Informática as providências que entender cabíveis;

planejar, juntamente com a Divisão de Informática, as aquisições de equipamentos para os Gabinetes de Procuradores Regionais da República e para os Núcleos;

- outras que se fizerem necessárias para o bom cumprimento das atribuições anteriores.

Art. 3º. Designar os Procuradores Regionais da República ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ, JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA, FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON, DOUGLAS FISCHER e WALDIR ALVES para integrar a referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão deverá ter um Coordenador, indicado dentre seus membros.

Parágrafo único. Enquanto não for eleito o Coordenador, tal função será exercida pelo Dr. ROBERTO LUÍS OPPERMAN THOMÉ.

Art. 5º. Os membros da Comissão terão mandato de um ano, renovável por igual tempo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria nº 42, de 16 de junho de 2004.

Institui o Núcleo de Direito Previdenciário e Tributário na Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com